



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.070/2000

De 29 de dezembro de 2000.

**DENOMINA DE RUA INÁCIO PEDRO
MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

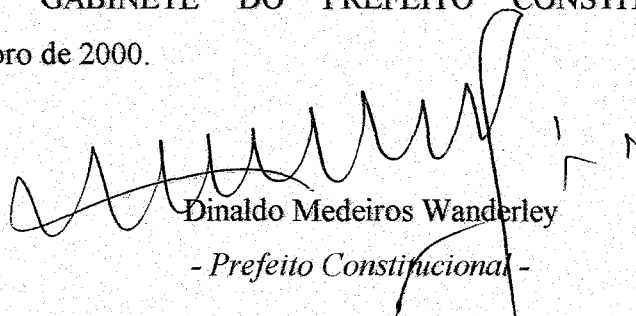
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada RUA INÁCIO PEDRO MONTEIRO,
uma artéria ainda sem denominação oficial, localizada no bairro do Salgadinho, nesta cidade
de Patos-PB, loteamento Nova Brasília, identificada por Rua 06.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de fazer
a colocação de placas denominativas e, ainda, fazer comunicar às empresas de Correios e
Telégrafos, e a quem mais venha interessar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -